



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0007 Systemup

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**SYSTEMUP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua José Bonifácio, nº 317 Sala 03, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.027.844/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **OSMARILDO PAVIANI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.187.443, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0004/2021 - Pregão nº 0001/2021, em seu artigo 57, inciso IV e pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o presente contrato, a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TI ao ambiente do Centro de Processamento de Dados da Prefeitura de Xanxerê**, contemplando: virtualização, segurança da informação, infraestrutura de TI, gestão do backup do ambiente virtual, ambiente de rede VLAN, LAN e WLAN, servidores virtualizados, sistemas operacionais de servidores Windows e Linux, NAS, Active Directory, WSUS, DNS, DHCP, File Server, firewall, proxy, gerenciamento do antivírus corporativo bem como o serviço de suporte técnico relativo à microinformática, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, e-mail, incluindo 02 (dois) profissionais técnicos residentes (in loco) por 40h semanais nas dependências da Prefeitura Municipal de Xanxerê e na Secretaria Municipal de Saúde (incluídas as visitas em todas as unidades de Saúde), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 26 de janeiro de 2022 e vigorando até 25 de janeiro de 2023**, conforme Ofício da contratada, Ofício da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo INPC acumulado (9,36%), passando a ser de **R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 60.624,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais)** anual, conforme Ofício da contratada, Ofício da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 22 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**SYSTEMUP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA**  
**LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: